

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 107/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 21 de Janeiro de 2009, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos comunicou ter a República Federal da Alemanha, em 9 de Janeiro de 2009, modificado a sua autoridade, em conformidade com o artigo 48.º, à Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, adoptada na Haia em 29 de Maio de 1993.

Autoridade

Alemanha, 9 de Janeiro de 2009.

(modificação)

(tradução)

As certidões, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Convenção, são emitidas pela:

- a) Autoridade Central, que as aprovou conforme o exigido pela alínea c) do artigo 17.º da Convenção; ou
- b) Autoridade Central responsável pelo Gabinete de Ajuda Social da Infância ou pela entidade junto do qual está acreditado, se um destes organismos concedeu a aprovação.

A República Portuguesa é Parte na Convenção, a qual foi aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 8/2003.

A Convenção foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003.

O instrumento de ratificação foi depositado a 19 de Março de 2004, estando a Convenção em vigor para a República Portuguesa desde 1 de Julho de 2004, conforme o Aviso n.º 110/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 130, de 3 de Junho de 2004.

A autoridade central designada é o Instituto de Segurança Social.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 24 de Junho de 2010. — O Director, *Miguel de Serpa Soares*.

Aviso n.º 108/2010

Por ordem superior se torna público que, por notificação de 26 de Fevereiro de 2008, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos comunicou ter a República da Arménia, em 12 de Fevereiro de 2008, comunicado a sua autoridade, em conformidade com o artigo 48.º, à Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional, adoptada na Haia em 29 de Maio de 1993.

Autoridade

Arménia, 12 de Fevereiro de 2008.

(tradução)

Notificação da República da Arménia sobre a autoridade central e outras autoridades, prevista pela Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional.

De acordo com a lei arménia relativa aos actos de estado civil, as autoridades arménias de registo de actos de estado civil (RAEC) estão habilitadas a emitir certidões previstas pela Convenção Relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adopção Internacional.

As funções das autoridades supramencionadas são as seguintes:

Assegurar o registo dos nascimentos, óbitos, casamentos, divórcios, reconhecimentos de paternidade, adopções e alterações de nome;

Efectuar alterações, ajustes e correcções nos registos supramencionados;

Anular esses registos;

Proceder a um novo registo em caso de perda de documentos;

Administrar e conservar os registos dos actos de estado civil;

Fornecer cópias de certidões e dos documentos que atestam o registo dos actos de estado civil.

A lista das autoridades de registo dos actos de estado civil é reproduzida infra.

Em conformidade com o artigo 6.º da Convenção, a República da Arménia nomeia como autoridade central, o Ministério da Justiça (morada: 3 V. Sargsyan, 0010 Erevan, República da Arménia).

As autoridades responsáveis são:

1) Hamlet Navasardyan, director do Registo de Actos de Estado Civil (telefone: 58-28-27);

2) Argam Stepanyan, director-adjunto do mesmo Registo (telefone: 58-17-34, e-mail: argam_stepanyan@mail.ru).

Lista das autoridades responsáveis pelo registo dos actos de estado civil na República da Arménia

A) Autoridades centrais em matéria de registo dos actos de estado civil (RAEC):

Secção de trabalhos e metodologia do RAEC;
Arquivos nacionais do RAEC.

B) Autoridades regionais em matéria do RAEC:

Registo regional «Câmara dos casamentos» do RAEC;
Registo regional «Serviço especial de Erevan» do RAEC;
Registo regional RAEC de Arabkir;
Registo regional RAEC de Qanaker-Zetjun;
Registo regional RAEC de Nork-Marash;
Registo regional RAEC de Ajapnjak e de Davitashen;
Registo regional RAEC de Erebuni e de Nubarashen;
Registo regional RAEC de Shengavit;
Registo regional RAEC de Malatia-Senbstia;
Registo regional RAEC de Nor-Nork;
Registo regional RAEC de Avan;
Registo regional RAEC de Ashtarak;
Registo regional RAEC de Aparan;
Registo regional RAEC de Talin;
Registo regional RAEC de Aragats;
Registo regional RAEC de Artashat;
Registo regional RAEC de Ararat;
Registo regional RAEC de Masis;
Registo regional RAEC de Vedy;
Registo regional RAEC de Armavir;
Registo regional RAEC de Vagharshapat;
Registo regional RAEC de Gavar;
Registo regional RAEC de Arabkir;